ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração: Aquisição de picape cabine dupla diesel 4x4 para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Herveiras/RS, em atendimento à Proposta nº 12267333000126001 do Fundo Nacional de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social demanda meio de transporte para deslocamento de equipes e de materiais e equipamentos empregados nas ações de saúde no território municipal, inclusive em localidades rurais e em trajetos com vias não pavimentadas. O problema a resolver é assegurar disponibilidade de transporte compatível com essas atividades, com condições de segurança para os ocupantes e acomodação de cargas em compartimento próprio.

A indisponibilidade de transporte adequado pode limitar o alcance das ações externas e exigir reorganização de equipes e agendas. A aquisição busca oferecer suporte material à execução dessas atividades e ao atendimento da população. A configuração pretendida contempla transporte de até cinco ocupantes e materiais na caçamba, observados os limites de peso do fabricante; não se destina a substituir ambulância ou veículo de transporte sanitário de pacientes.

A demanda consta do Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria e está vinculada à Proposta nº 12267333000126001 do Fundo Nacional de Saúde. A finalidade do bem deverá permanecer compatível com as ações de saúde contempladas na proposta. A unidade requisitante deverá registrar a disponibilidade da frota e as rotas previstas para confirmar a necessidade de incorporar uma unidade, sem presumir baixa patrimonial, obsolescência ou inexistência de veículos atualmente utilizados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação integra o planejamento do suporte logístico às ações de saúde da Secretaria e a execução da proposta identificada no DFD. O cronograma deverá ser compatibilizado com os prazos do financiamento, a programação dos serviços e o tempo necessário à licitação e à entrega.

O Município não elaborou Plano de Contratações Anual, considerando o caráter facultativo de sua elaboração previsto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Essa circunstância não dispensa o planejamento da contratação nem a compatibilidade com os instrumentos orçamentários e com a programação setorial. Deverão ser confirmadas a adequação ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde aplicáveis, a dotação e a disponibilidade financeira, inclusive para eventual contrapartida e para o custeio da utilização do veículo.

A proposta do FNS deverá ser juntada ao processo com o objeto e as características autorizadas, o valor, a situação de aprovação, os prazos e as condições de aplicação dos recursos. A identificação da proposta, isoladamente, não comprova liberação financeira ou cobertura integral do orçamento estimado.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento compreenderá picape nova, zero quilômetro, cabine dupla, quatro portas, cinco ocupantes, cor predominante branca, fabricação não inferior a 2026 e ano-modelo 2026 ou superior. Deverá possuir tração 4x4, motor dianteiro turbodiesel com no mínimo quatro cilindros, potência máxima igual ou superior a 190 cv e torque máximo igual ou superior a 45 kgfm, transmissão automática com no mínimo seis velocidades à frente, direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica e tanque de combustível mínimo de 70 litros.

As dimensões mínimas serão: comprimento total de 5.200 mm, distância entre eixos de 2.950 mm, largura da carroceria de 1.780 mm, desconsiderados os retrovisores, e altura de 1.740 mm. A capacidade nominal de carga útil total será de, no mínimo, 1.000 kg. Essa capacidade total não representa autorização para transportar 1.000 kg exclusivamente na caçamba além dos ocupantes e acessórios; a utilização observará a capacidade e a distribuição de carga do veículo.

Serão exigidos os equipamentos obrigatórios de trânsito, freios ABS nas quatro rodas, EBD, airbags frontais, laterais e de cortina, alarme antifurto, cintos de três pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes, controles de estabilidade e de tração, travas elétricas, assistente de partida em rampa, sensores de estacionamento traseiros e câmera traseira. Os faróis principais serão originais de fábrica e homologados, admitidas as tecnologias halógena, LED ou xenônio.

O veículo terá faróis de neblina, ar-condicionado com refrigeração e aquecimento, banco do motorista e volante com ajuste de altura, ajuste elétrico dos retrovisores, controle automático de velocidade, vidros elétricos dianteiros e traseiros, rodas de liga leve, rádio, alto-falantes, antena, conexão USB e volante multifuncional. Faróis de neblina, ajuste elétrico dos retrovisores, vidros elétricos traseiros, rodas de liga leve, rádio e volante multifuncional deverão ser originais de fábrica, fornecidos como equipamentos de série ou opcionais e incluídos no veículo entregue.

O conjunto incluirá protetor de cárter/motor, jogo de tapetes, protetor de caçamba, capota marítima e película de controle solar conforme a legislação. A garantia de fábrica será de, no mínimo, 36 meses, com assistência técnica autorizada no Rio Grande do Sul. Não será substituída por garantia estendida contratada separadamente. A entrega ocorrerá em até 90 dias corridos da assinatura do contrato, no estacionamento da Prefeitura, por caminhão prancha adaptado, com registro, licenciamento e emplacamento em nome do Município, primeiro proprietário no registro, sem deslocamento por seus próprios meios.

Cabine dupla, caçamba, tração 4x4 e proteção de segurança relacionam-se ao transporte conjunto de equipes e materiais em trajetos distintos. A transmissão automática atende à condução operacional, e a garantia com assistência no Estado facilita o suporte pós-venda. A unidade requisitante deverá confirmar a necessidade dos patamares dimensionais e de desempenho a partir das rotas e cargas previstas, bem como sua compatibilidade com o SIGEM e a proposta do FNS, preservando a competição.

O edital deverá admitir fornecedores que comprovem o atendimento integral, sem exigir que o licitante seja fabricante ou tenha sede no Estado. A presença de assistência autorizada refere-se ao atendimento em garantia. O exame de proposta deverá utilizar documentação técnica do fabricante e identificação da configuração ofertada, inclusive dos opcionais incluídos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A quantidade é de 01 (uma) unidade. A memória quantitativa corresponde a uma demanda da Secretaria, formalizada no DFD e vinculada à proposta do FNS, multiplicada por um veículo destinado ao suporte operacional: 1 × 1 = 1. Não se inclui reserva técnica nem quantitativo para outras unidades administrativas.

Trata-se de bem permanente, com entrega única. Não há base documental para ampliar o quantitativo ou reunir demandas de outros setores. A unidade requisitante deverá conferir a frota disponível antes da aprovação definitiva, evitando aquisição redundante. Eventual compra conjunta dependerá de demandas formalizadas, compatibilidade de especificações e autorização quanto à destinação dos recursos.

A economia de escala possível reside na obtenção competitiva do veículo com os acessórios e a entrega contratados conjuntamente, reduzindo aquisições e mobilizações separadas. A operação deverá ser compatibilizada com o abastecimento e a manutenção da frota, sem acrescentar consumíveis futuros à quantidade do presente objeto.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas a utilização ou o remanejamento da frota, a locação de veículo equivalente, a aquisição de veículo usado e a aquisição de veículo novo. A primeira alternativa depende de disponibilidade de veículo com características adequadas, sem prejuízo de outro serviço; não há demonstração de unidade ociosa capaz de suprir integralmente a demanda. Deverá ser descartada ou confirmada mediante conferência da frota pela Secretaria.

A locação pode oferecer manutenção e substituição conforme o contrato, mas gera pagamentos recorrentes, exige pesquisa específica de prazos, franquia de quilometragem e responsabilidades e não incorpora o bem ao patrimônio. Não foi comprovada a elegibilidade da locação para a proposta do FNS. A compra de usado pode reduzir o desembolso inicial, mas envolve estado de conservação, histórico de manutenção e garantia distintos, sendo incompatível com a exigência de veículo novo do DFD e do descritivo.

A compra de veículo novo oferece incorporação patrimonial, garantia de fábrica e disponibilidade duradoura, com configuração padronizável para a necessidade da Secretaria. A pesquisa identifica ofertas de picapes de diferentes fabricantes e contratações públicas similares, evidenciando mercado para a solução. A seleção da configuração vencedora dependerá da comprovação de todos os requisitos, e a presença de um modelo na pesquisa de preços não constitui certificação de sua conformidade técnica.

Recomenda-se aquisição de uma unidade nova por licitação competitiva, com julgamento pelo menor preço do item e especificações objetivas. A aquisição mediante contrato decorrente da licitação é adequada à quantidade certa e à entrega única. Atas de registro de preços podem servir à pesquisa e constituir alternativa procedimental, mas a adesão exigiria confirmação de equivalência do objeto, vigência, possibilidade de adesão, preço vantajoso e condições de entrega. As atas consultadas não autorizam adesão automática.

A escolha da compra é fundamentada na necessidade permanente de suporte, na exigência de bem novo e no vínculo informado com uma proposta de aquisição. Não se afirma menor custo total frente à locação sem cotação equivalente e horizonte de utilização documentados. Caso a conferência da frota demonstre disponibilidade suficiente, a contratação deverá ser reavaliada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 276.673,22 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), correspondente ao fornecimento de 01 (um) veículo pick-up cabine dupla, 4x4, diesel, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa fundamenta-se no relatório de pesquisa de preços de 08 de outubro de 2026, acompanhado das fontes consultadas, das composições dos preços, da análise crítica e da memória de cálculo. Foram consideradas contratações públicas similares e referências complementares de sítios eletrônicos de fabricantes, com exclusões justificadas, adequação das configurações e atualização monetária dos preços históricos, conforme os procedimentos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e os parâmetros dos arts. 18, inciso IV, e 23 da Lei nº 14.133/2021.

Adotou-se a mediana dos seis preços tratados, considerando as diferenças entre versões, quantidades adquiridas, canais comerciais e condições de fornecimento. Esse método reduz a influência dos valores extremos sobre a estimativa e está previsto no art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

A memória de cálculo corresponde à média dos dois valores centrais da série: (R$ 272.071,72 + R$ 281.274,72) ÷ 2 = R$ 276.673,22. A média aritmética, utilizada exclusivamente como indicador de controle, resultou em R$ 282.338,70.

Foram incorporados os custos de registro/licenciamento inicial, fornecimento das placas e aplicação de películas de controle solar, cuja execução ficará sob responsabilidade da contratada.

O preço proposto pelo licitante deverá abranger o fornecimento completo, os acessórios e sua instalação, os tributos e encargos incidentes, o transporte em caminhão prancha até a Prefeitura de Herveiras/RS e a entrega licenciada e emplacada em nome do Município, como primeiro proprietário, com as películas instaladas. Combustível, revisões e manutenção normal durante a utilização permanecerão sob responsabilidade do Município e deverão ser considerados no planejamento do custeio da frota.

Quanto às alternativas examinadas, não foram obtidas cotações equivalentes que permitam quantificar os custos de locação, remanejamento da frota ou aquisição de veículo usado. Assim, a estimativa apresentada refere-se à aquisição do veículo novo e não demonstra, isoladamente, vantagem monetária absoluta sobre essas alternativas. Eventual comparação de custos ao longo da vida útil deverá utilizar horizonte de utilização e quilometragem equivalentes, contemplando despesas operacionais, manutenção e valor residual.

A aprovação da contratação dependerá, ainda, da confirmação da disponibilidade orçamentária, do limite financiável pela Proposta nº 12267333000126001 do Fundo Nacional de Saúde e de eventual contrapartida municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de uma picape completa, com acessórios instalados, transporte, documentação, licenciamento e emplacamento, pronta para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Herveiras/RS. O contratado responderá pela entrega integral e pela regularidade da configuração, incluindo manuais, documentação da garantia e identificação da rede de assistência técnica autorizada no estado do Rio Grande do Sul.

A garantia mínima de 36 meses deverá decorrer do fabricante e observar as condições aplicáveis ao uso por pessoa jurídica. O Termo de Referência disciplinará a comunicação de defeitos, o encaminhamento para assistência e a solução das ocorrências cobertas, sem reduzir as responsabilidades legais do fornecedor.

Manutenção normal, revisões periódicas, combustível e desgaste decorrente do uso regular serão de responsabilidade do Município, preservada a garantia. A gestão da frota deverá programar revisões conforme manual, registrar serviços e verificar antecipadamente preços e condições de atendimento. A aquisição não compreende contrato de manutenção continuada ou motorista.

No recebimento, serão conferidos identificação do chassi, fabricação e ano-modelo, transmissão, capacidade de carga, equipamentos de fábrica e opcionais, acessórios, documentação e garantia. O transporte em prancha será comprovado na entrega. A existência de quilometragem técnica compatível com movimentações de fábrica não dispensará a condição de veículo novo nem autorizará traslado rodando até a cidade de Herveiras/RS.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se um único item, correspondente a um veículo completo. Por se tratar de compra, aplica-se especificamente o art. 40, inciso V, alínea b, e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021. O art. 47, inciso II e § 1º, disciplina serviços; seus critérios de custo de gestão e competição são compatíveis com a análise, sem substituir a regra das compras.

O quantitativo de uma unidade não admite divisão do veículo. A aquisição separada de acessórios, instalação, transporte e registro exigiria contratos e recebimentos distintos, coordenação de montagem e prazos e definição de responsabilidades por eventuais danos ou incompatibilidades. Não há evidência de economia que compense esses custos para esta unidade.

O fornecimento completo concentra a responsabilidade pelo resultado e facilita a conferência do bem pronto para uso. A inclusão dos acessórios usuais e da entrega deverá permanecer compatível com o mercado, admitindo execução de atividades acessórias por terceiros sob responsabilidade do contratado quando permitida no edital. O objeto não engloba manutenção futura nem outros veículos e não impõe marca exclusiva.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se disponibilizar uma unidade adequada ao transporte de equipes e materiais, melhorar o atendimento às atividades externas de saúde e apoiar a organização de deslocamentos no território municipal. A proteção dos ocupantes, a garantia e a assistência técnica deverão contribuir para uso seguro e preservação do investimento.

A economicidade será buscada pela disputa entre fornecedores, pela aquisição do conjunto completo e pela prevenção de custos de correção após a entrega. O aproveitamento dos recursos humanos e materiais será favorecido pelo planejamento de rotas, agendas e cargas. Não são fixadas reduções percentuais de custo ou metas de produtividade sem dados de referência.

A fiscalização e a gestão da frota acompanharão prazo e conformidade da entrega, disponibilidade do veículo, quilometragem, consumo por quilômetro, ocorrências em garantia e

revisões realizadas. Esses registros permitirão avaliar o resultado e corrigir utilização ou manutenção inadequadas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria deverá confirmar a necessidade mediante verificação da frota e registrar as rotas, a composição das equipes e as cargas usuais. Deverá também conferir a proposta do FNS e as características permitidas no SIGEM, demonstrar compatibilidade do descritivo com a finalidade financiada e verificar aprovação, recursos disponíveis e prazos. Identificação visual e registros em sistemas de saúde serão exigidos somente quando aplicáveis à proposta.

Deverão ser confirmados dotação, disponibilidade financeira e eventual contrapartida, bem como previsão de despesas operacionais. A pesquisa será complementada para o fornecimento completo e as condições promocionais serão revalidadas. O Termo de Referência, o edital e o contrato deverão definir critérios objetivos de aceitação, recebimentos, pagamento e tratamento das ocorrências de garantia.

Gestor e fiscal serão formalmente designados. Sua preparação abrangerá conferência de documentação automotiva, equipamentos e acessórios, verificação de garantia, registro de evidências e comunicações ao contratado. A Administração deverá organizar local de recebimento e estacionamento, responsável pela guarda, condutores habilitados e procedimentos de uso e controle da frota.

Os riscos principais são atraso na entrega, oferta de configuração incompleta, incompatibilidade com a proposta do FNS e subestimação do fornecimento. Serão mitigados pela conferência prévia da configuração e do financiamento, validação dos preços completos, acompanhamento do cronograma e inspeção documental e física antes do aceite definitivo. A análise de riscos do processo poderá detalhar responsáveis e respostas a essas ocorrências.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

São correlatas as contratações de combustível, revisões, manutenção, peças e pneus, bem como seguro, se adotado pela Administração. Essas despesas deverão ser planejadas segundo a utilização e as condições da frota. A cobertura de defeitos pela garantia será distinguida da manutenção normal, evitando pagamento por serviços já cobertos.

Não foi identificada contratação interdependente cuja celebração prévia seja indispensável ao fornecimento da picape. A disponibilidade de abastecimento, condutores e manutenção é condição operacional para sua utilização. Antes do início do uso, a Secretaria deverá verificar se os instrumentos vigentes comportam o novo veículo ou se demandam adequação ou contratação própria, sem presumir saldo ou cobertura dos contratos existentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos incluem consumo de diesel, emissões atmosféricas e ruído, uso de recursos na fabricação e geração de resíduos de manutenção, como óleos, filtros, pneus, baterias e embalagens. O veículo deverá atender às exigências ambientais e de homologação aplicáveis ao modelo e ao seu ano de fabricação, comprovadas pela documentação regular do fabricante e do veículo.

A gestão adotará planejamento de rotas, redução de deslocamentos ociosos, controle de consumo, orientação dos condutores e manutenção periódica para conservar o desempenho e evitar emissões decorrentes de falhas. A comparação de consumo poderá utilizar informações oficiais ou padronizadas disponíveis para os modelos, sem impor limite numérico sem pesquisa que demonstre sua viabilidade no segmento exigido.

Trocas de óleo, pneus e baterias deverão ocorrer em prestadores que assegurem acondicionamento, recolhimento e destinação adequada dos resíduos. Serão exigidos comprovantes de destinação e logística reversa quando aplicável. Embalagens dos acessórios serão separadas para reaproveitamento ou reciclagem; vazamentos e lavagem deverão ser controlados para evitar contaminação de solo e água.

O desfazimento futuro do veículo será objeto de procedimento patrimonial próprio, com avaliação de sua condição e destinação regular. Peças e refugos sem possibilidade de uso deverão ser encaminhados a destinação ambientalmente adequada. A compra não inclui descarte de veículo da frota nem permuta sem decisão específica da Administração.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se pela viabilidade técnica da aquisição de uma picape nova, cabine dupla, diesel, 4x4, como solução adequada ao apoio operacional das ações de saúde descritas no DFD. A pesquisa apresenta referência de mercado de R$ 276.673,22 para uma unidade e indica possibilidade de competição entre fornecedores do segmento, sujeita à comprovação da configuração ofertada.

A viabilidade econômica é preliminar e depende da validação do preço do fornecimento completo, da compatibilidade com a Proposta nº 12267333000126001 do FNS, da disponibilidade orçamentária e financeira e da confirmação da necessidade perante a frota existente. O prosseguimento da fase preparatória é recomendado, com cumprimento dessas providências antes da aprovação definitiva do Termo de Referência e da publicação do edital. Resultado negativo em qualquer dessas verificações exigirá reavaliação da solução ou do orçamento, sem alteração informal do objeto financiado.

Herveiras/RS, 09 de outubro de 2026.

ROSUITA CARLA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
e Assistência Social
Matrícula 1782